



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
CEP: 29.500-000 – ALEGRE – ESPÍRITO SANTO  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**PORTARIA Nº 3.316/2015**

Estabelece escala de trabalho do Pronto Atendimento Municipal – PA de Alegre ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre , Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e :

Considerando o devido interesse público, no sentido de ajustar as escalas do Pronto Atendimento Municipal, que se encontram fora dos padrões, causando prejuízos ao erário.

**RESOLVE :**

Art. 1º - Estabelecer escala de trabalho de 12 x 60 horas, com dois dias de complementação, para enfermeiros do Pronto Atendimento Municipal de Alegre .

Art. 2º - Estabelecer escala de 12 x 36 horas, para técnicos em enfermagem .

Art. 3º - Os auxiliares administrativos, vigias e auxiliares de serviços gerais que também atuam naquela Unidade, cumprirão uma jornada de 44 horas semanais, obedecendo escalas ou não .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 3.047/2013.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre -ES, 13 de maio de 2015.

**PAULO LEMOS BARBOSA**

Prefeito Municipal

**FLORINETTE P. RIDOLPHI**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento